



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.70, de 22 de dezembro de 1949.

Cria um cargo na Administração Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

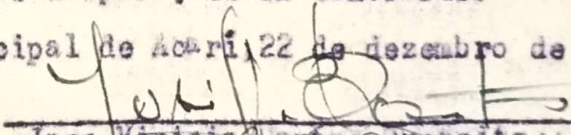
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

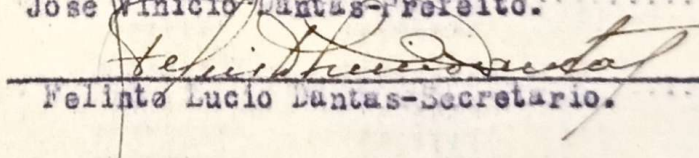
Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Acari, um cargo de Porteiro-Arquivista, em Administração Superior-Pessoal Fixo-Código 8-04-0.

Art. 2º - Fica criada na Prefeitura Municipal de Acari, para ser incluída na lei orçamentaria, uma dotação na Administração Superior-Pessoal Fixo-Código 8-04-0, destinada ao custeio do funcionario ocupante do cargo de Porteiro-Arquivista criado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acari, 22 de dezembro de 1949.


Jose Vinicio Dantas-Prefeito.


Felinto Lucio Dantas-Secretario.